



Prefeitura Municipal de Itapeva  
Estado de Minas Gerais  
Rua Ulisses Escobar - 30  
Fone: (035) 3434-1354 - 3434-1133  
E-mail: prefeitura@itapeva.mg.gov.br  
CEP: 37.655-000

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado no quadro de avisos da  
P.M.L. nesta data, para que produza  
seus efeitos legais a eficácia desta.  
ITAPEVA, 16/01/2008  
*Flávia Cristina Marinho*  
SECRETÁRIA

## LEI

Nº 1036

### "Autoriza a concessão de auxílio financeiro"

A Câmara Municipal de Itapeva estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, Dr. **Urias Paulo Furquim**, sanciono a seguinte LEI:

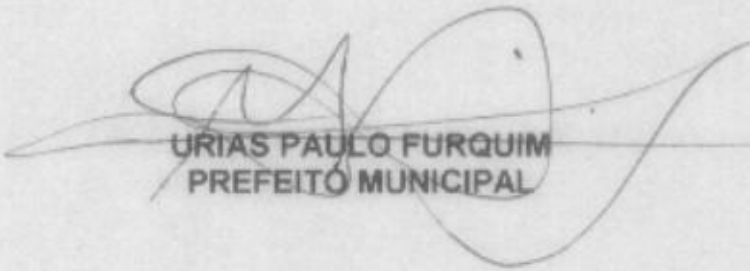
**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente a Paróquia São Sebastião, devidamente inscrita no C.N.P.J sob. nº 17.930.934/0047-08, situada na Praça São Sebastião, 349, centro, Itapeva/MG, com valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

**Parágrafo único** - O valor consignado no "caput" destinar-se-á a cobertura de despesas com a "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO" à realizar-se nos dias 11 a 20 de janeiro de 2008, ficando a beneficiária obrigada a prestar contas no prazo de 30 dias à contar do término das festividades.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 60 - DOTAÇÃO: 02 01 02 13 392 0007 2.040 3390 39 \* APOIO A FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO" (dotação orçamentária - exercício 2008)

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 16 de janeiro de 2008.

  
**URIAS PAULO FURQUIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**